



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 90001/2025 – IBASMA

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa eletrônica de licitação nº 90001/2025 - IBASMA, em favor da empresa **ASSIS PUBLICAÇÕES EM JORNAIS LTDA**, com sede em à Rua São Paulo, nº 1.071, sala 2020, Bloco B, Centro, Belo Horizonte – MG, CEP. 30.170-907, São Miguel, inscrita no **CNPJ sob o n.º 23.406.760/0001-07**, pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa eletrônica de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, fato corroborado pela Procuradoria Jurídica e pela Assessoria de Controle Interno.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, desde já fica autorizada a emissão do empenho, bem como a publicação deste Termo para dispensa, no sítio eletrônico do Instituto e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, da Lei nº 14.133/2021.

Araruama, 22 de maio de 2025.

Maciley dos Santos Amorim
Presidente - IBASMA

